



# Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição 064/2020 – 12 a 19/03/2020

## PORTARIAS

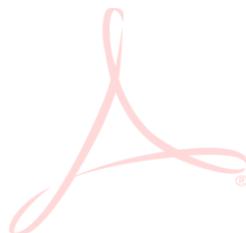
**PORTARIA 040/2020 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO AVANÇO DO CORONAVÍRUS NO PODER LEGISLATIVO.** O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no exercício das atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo artigo 41, no inciso IV da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco, baixa a seguinte Portaria: Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID- 19). Considerando a Portaria nº 188/ GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV); Considerando as especificações do grupo de risco, como sendo: idosos com mais de 60 anos, gestantes, imunodeprimidos, portadores de doenças crônicas como diabetes, asma, hipertensão, pessoas com problemas no coração, bem como doentes renais; A Câmara Municipal de Ouro Branco restringira, a partir desta segunda- feira (16) suas atividades legislativas, especialmente aquelas que promovem aglomerações. RESOLVE: Ficam consideradas justificadas as ausências dos servidores e agentes políticos que compõe o grupo de risco em suas atividades legislativas, desde que devidamente comprovado a Diretoria Administrativa através de laudo medico ou documento. Fica suspensa, por período indeterminado a realização de Sessões Especiais e Solenes, ficando mantidas apenas as sessões ordinárias do Plenário e das Comissões Permanentes; Está suspenso, também por tempo indeterminado, o uso dos auditórios e das salas de reuniões para outros fins que não sejam aqueles específicos das atividades legislativas; A realização de audiências públicas na dependências do Legislativo ou em outros locais, também deve ser suspensa por tempo indeterminado- as já marcadas estão canceladas. Fica suspenso o atendimento ao público nas dependências da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo- se serviço de protocolo, PROCON Câmara e demais atendimentos não emergenciais. A utilização dos carros oficiais, por tempo indeterminado, fica adstrita à circunscrição de Ouro Branco, não podendo deixar os limites territoriais do município. Com a compreensão e colaboração de todos, certamente vamos controlar de forma rápida e eficiente o avanço do coronavírus em nossa cidade. Revogadas as disposições em contrário, esta entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Branco 16 de março de 2020. **Leandro Marcelo Souza** - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco.

**PORTARIA 041/2020- ALTERA A PORTARIA DE Nº 40 DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.** O presidente da Câmara Municipal Ouro Branco, no exercício das atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo artigo 41, no inciso IV da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco, baixa a seguinte Portaria. Art. 1º Fica incluído ao grupo de risco citado na portaria 40/2020 as Lactantes. Art. 2º A ouvidoria também terá o atendimento presencial suspenso por período indeterminado, mantendo os atendimentos por telefone e por meios digitais. Art. 3º Às contratadas, prestadoras de serviços é permitida a substituição temporária, até a revogação da portaria nº 40/2020, de seus colaboradores que se enquadrarem no considerado grupo de risco. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Branco 17 de março de 2020. **Leandro Marcelo Souza** - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco.

**PORTARIA 042/2020- DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO AVANÇO DO CORONAVÍRUS NO PODER LEGISLATIVO.** O **Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 41, inciso IV da LOM**, baixa a seguinte Portaria: **CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV); **CONSIDERANDO** que no dia 11 de março a Organização Mundial da Saúde declarou que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é agora caracterizada como uma pandemia; **CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local, bem como preservar a saúde de vereadores, servidores, estagiários, terceirizados e o público em geral; **Resolve:** Art. 1º – Suspender o expediente no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco da seguinte forma: I – fica decretado ponto facultativo para os servidores e estagiários lotados no PROCON, OUVIDORIA do Legislativo no período de 20 a 31 de março de 2020; II – Fica decretado ponto facultativo para os servidores ocupantes do cargo de Assessor Parlamentar lotados nos Gabinetes dos Senhores Vereadores no período de 20 a 31 de março de 2020. Art. 2º – Fica decretado ponto facultativo para os demais servidores da Câmara Municipal no período de 20 a 31 de março de 2020. Art. 3º – Ficam ainda suspensas as licitações e prazos recursais; Art. 4º - Serão mantidas as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal que se realizam às terças, às 19h. §1º – Para o regular funcionamento das Sessões Ordinárias de que trata o caput deste artigo, será estabelecido o regime de plantão dos servidores do Setor do Apoio Legislativo, Comunicação, Protocolo, Diretoria e da Copa para apoio às mencionadas Sessões, que terão seu horário de trabalho reduzido, iniciando-se às 16h no dia da Sessão e encerrando-se após o término da mesma. §2º – Os servidores ocupantes do cargo de Vigia deverão trabalhar em regime de plantão nas terças-feiras a partir das 15h até o horário de encerramento da Sessão Ordinária. §3o – Ainda para o regular funcionamento das Sessões Ordinárias de que trata o caput deste artigo, também atuará em regime de plantão a Procuradora do Legislativo, que terá seu horário de trabalho reduzido, iniciando-se às 16h no dia da Sessão e encerrando-se após o término da mesma. Art. 5º - Os servidores da contabilidade e diretoria administrativa deverão comparecer no dia 25/03/2020 para realização do pagamento dos servidores, fornecedores e prestadores de serviços. Com a compreensão e colaboração de todos, certamente vamos controlar de forma rápida e eficiente o avanço do coronavírus em nossa cidade. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAELA PEREIRA DA CRUZ LIMA

CPF: 098.311.746-23



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça sagrados corações, 200- Centro

36420-000- Ouro Branco- MG

Telefone (31) 3741-1225

**Presidente:** Leandro Marcelo Souza

**Assinado digitalmente pelo:** Diretor Administrativo